D E C R E T O

Aposenta o Servidor Público Municipal ALCIDES LEITE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeiture, sob nº 1773, de conformidade com o ítem IV do artigo 177 da Lei nº 1751, resolve aposentar a partir do dia 3 do corrente, o Servidor Público Municipal, ALCIDES LEITE, percebendo na inatividade os proventos no valor de n.cr$ 226,25 (duzentos e vinte e seis cruzeiros novos e vinte e cinco centaves), + n-cr$ 56,55 (cinqüenta e seis cruzeiros novos e cinqüenta e cinco centavos) proveniente de 5 avanços, + n.cr$ 42,42 (quarenta e dois cruzeiros novos e quarenta e dois centavos) proveniente da gratificação adicional, perfazendo o total mensal de n.cr$ 325,22 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros novos e vinte e dois centavos).

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 3 de janeiro de 1.969.

EDUARDO PINTO
Prefeito.

REgistre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.